

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 387/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

FIXA O VALOR DE DIÁRIAS

JAIRO ELIAS ZANATTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68, § 1º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guaporé; Lei nº. 3981/2019, de 20 de março de 2019; e artigo 6º da Lei 3.466/2014, de 08 de abril de 2014, Decreta:

Art. 1º Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, quando em viagens a serviço do Poder Legislativo do Município de Guaporé, passam a ser o que segue:

Presidente da Câmara e Vereadores

- diária com pernoiteR\$ 639,91
- diária sem pernoiteR\$ 255,96
- diária fora do EstadoR\$ 1.279,82

Servidores da Câmara De Vereadores

- diária com pernoiteR\$ 383,95
- diária sem pernoite R\$ 191,97
- diária fora do EstadoR\$ 639,91

Servidores Municipais – Motoristas

- diária com pernoiteR\$ 319,95
- diária sem pernoiteR\$ 127,98
- meia diáriaR\$ 63,99
- diária fora do EstadoR\$ 511,93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº. 375/2018, de 26 de março de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 25 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jairo Elias Zanatta
Presidente

Publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé no período de 25/03/2019 a 05/04/2019.